



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 599, DE 29 DE JULHO DE 2002.

Edição n.º

74, Págs. 06

Funcionário

Fev/03

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8666/93, a TV GLOBO LTDA, com sede à Rua Lopes Quintas, 303, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33252156/0001-19, referente a contratação de mídia para a divulgação da 15ª Festa do Peão Boiadeiro de Mangaratiba, com a Rede Globo de Televisão.

Valor estimado: R\$ 17.839,75

Dotação orçamentária: 1302.2369507052.278-3390.39-RP

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de julho de 2002.


Carlo Bysatto Júnior
Prefeito

/znscc